

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: inqvpp08 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 22/06/2016 Requerimento nº 224/2016 Protocolo nº 2975/2016 Processo nº 637/2016</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Zeca Viana</p>	

Com arrimo no art. 177, *caput*, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUEIRO à Mesa Diretora, nos termos do art. 35, inciso, alínea f, do Regimento Interno que aprova o presente Requerimento, o qual está direcionado, exclusivamente, ao Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Senhor, **GUILHERME ANTÔNIO MALUF** devendo ser apreciado em sessão, visto tratar-se de atribuições regimentais, cujo pedido segue abaixo:

**(Ref.: Declaração do Voto na TRIBUNA em relação ao Projeto de Lei que trata da Revisão Geral Anual).**

**a)** REQUEIRO seja declarado o voto do Parlamentar na Tribuna em relação ao Projeto de Lei que trata da Revisão Geral Anual, por se tratar de assunto de extrema Repercussão Estadual.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Junho de 2016

**Zeca Viana**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A proposição do presente Requerimento tem fundamento no *Princípio Constitucional da Publicidade/Transparência e da Eficiência dos Atos da Administração Pública*, insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

Ademais, o Requerimento é todo pedido feito ao Presidente ou à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa sobre objeto de expediente, ou de ordem, ou de interesse do Poder Legislativo, por qualquer Deputado ou Comissão.

Nessa linha de pensamento, temos que a Greve Geral dos servidores públicos do Poder Executivo é uma responsabilidade NOSSA, todos nós temos o compromisso com o Estado de Mato Grosso, portanto, com a votação declarada na Tribuna, levaremos ao conhecimento da sociedade a contribuição com a solução definitiva da Greve.

Pois bem, o nosso Requerimento tem amparo no Regimento Interno, conforme se verifica abaixo, da exata leitura do art. 35, inciso I, f, vejamos:

**“Art. 35 São atribuições do Presidente, além das demais expressas neste Regimento:**

**I - quanto às sessões da Assembleia Legislativa:**

**f) convidar o orador a declarar, quando for o caso, se vai falar a favor ou contra a proposição ou tese em debate;”**

Desta feita, requeiro seja declarado o Voto do Deputado perante a Tribuna em relação a Revisão Geral Anual para que possamos contribuir com o reestabelecimento dos serviços públicos prestados à sociedade.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Junho de 2016

**Zeca Viana**  
Deputado Estadual